



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 22/9/2014, DODF nº 200, de 24/9/2014, p. 9.
Portaria nº 205, de 24/9/2014, DODF nº 201, de 25/9/2014, p. 7.

PARECER Nº 157/2014-CEDF

Processo nº 084.000374/2013

Interessado: **Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança**

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança.

I – HISTÓRICO - No presente processo, autuado em 16 de julho de 2013, de interesse do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança, localizado na QN 5, Área Especial 2 e 3, Riacho Fundo I – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Passionista de Educação Maria Rainha da Paz, com sede no SGAS, Quadra 606, Conjunto F, Brasília-Distrito Federal, a diretora solicita, tempestivamente, à fl.1, o recredenciamento da instituição educacional.

Destacam-se os seguintes atos legais relativos à instituição:

- Portaria nº 226/SEDF, de 19 de junho de 2001, que, com base no Parecer nº 78/2001-CEDF, credenciou, por três anos, o Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança, e ainda autorizou a oferta da educação infantil – creche e pré-escola, e do ensino fundamental, 1ª a 8ª série.
- Portaria nº 37/SEDF, de 31 de janeiro de 2006, que, com fulcro no Parecer nº 256/2005-CEDF, autorizou o funcionamento do ensino médio.
- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, que, com fulcro no Parecer nº 239/2006-CEDF, autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007.
- Portaria nº 61/SEDF, de 25 de março de 2010, que, com fulcro no Parecer nº 71/2010-CEDF, credenciou, pelo período de 20 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2013, o Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança, e autorizou a oferta da educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade; autorizou a oferta do ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos com implantação gradativa; autorizou a oferta do ensino médio e aprovou a Proposta Pedagógica, fl. 2.
- Portaria nº 153/SEDF, de 24 de junho de 2013, que, com fulcro no Parecer nº 78/2013-CEDF, aprovou a Proposta Pedagógica, fl. 3.
- Ordem de Serviço nº 55/2011-Cosine/SEDF que homologou a mudança de denominação da mantenedora do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança de: Congregação das Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz Província Maria Rainha da Paz para Instituto Passionista de Educação Maria Rainha da Paz.
- Ordem de Serviço nº 111/2013-Suplav/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar da instituição educacional, fl. 147.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

II – ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl.1.
- Cópia da Licença de Funcionamento, fl. 12.
- Regimento Escolar, fls. 13 a 48.
- Proposta Pedagógica, fls. 49 a 80.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 83.
- Relatório de Inspeção Escolar, fls. 85 e 86;
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 88 a 96;
- Relação de alunos, fls. 97 a 129;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo, fls. 130 a 146;
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 149 a 151.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino proposto, registram-se:

- Licença de Funcionamento nº 00179/2012, expedida em 17 de outubro de 2012 por período indeterminado, onde consta, como atividades, educação infantil - creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e ensino de esportes, fl. 12.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 290/2013, emitido pelo engenheiro da Cosine/Suplav/SEDF, com parecer favorável, fl. 83.

Foram realizadas duas visitas, *in loco*, às fls. 85 e 86, nas quais foram verificados os documentos relativos a toda a escrituração escolar, às pastas de alunos e aos diários de classe. Foram, ainda, compatibilizadas as melhorias da instituição educacional com o relatório de recredenciamento, além do quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo.

No Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 88 a 96, a instituição educacional informa que, para o aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, foram realizadas semanas pedagógicas com temáticas da atualidade; oficinas de cunho pedagógico; e ainda proferidas palestras de temas educacionais.

Foram também realizados encontros formativos de acordo com os temas transversais; encontros com todos os segmentos da instituição educacional, com a presença de pais, educadores e alunos. Além disso, houve a ampliação de projetos fundamentais na vivência de valores; a implantação do projeto MIND LAB em todas as turmas do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; e a participação em projetos e seminários.

Em relação à qualificação de recursos humanos, fl. 90, há registro de que a formação de professores e da equipe técnica é realizada em encontros semanais; que a instituição incentiva a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

participação em palestras, eventos, seminários, congressos; incentiva também leituras informativas, e de revistas especializadas, assim como a participação em oficinas com a ajuda de custo da instituição educacional.

Quanto à modernização de equipamentos e instalações, é listado pela instituição o mobiliário, os equipamentos e os recursos didáticos-pedagógicos. Consta do referido relatório, ainda, que a secretaria, a tesouraria e a sala de leitura estão informatizadas pelo sistema *plug* escola, que a sala de leitura funciona em tempo integral e que todas as salas são equipadas com *datashow* e outros recursos pedagógicos e tecnológicos.

Em relação às atividades que envolvam a comunidade escolar, a instituição desenvolve a cada ano uma programação de eventos que tem como objetivo a integração das famílias e a vivência dos valores, como: campanha da fraternidade, caminhada pela paz, festa da família, festa da fundadora das Irmãs Passionistas, semana cultural, festa junina, festival do cinema, jogos internos, feira do conhecimento, projeto de natal, gincana bíblica e outros.

Quanto aos documentos, vale registrar que foram adequados à Resolução nº 1/2012-CEDF, no ano de 2013, com a aprovação da Proposta Pedagógica, por meio da Portaria nº 153/SEDF, de 24 de junho de 2013, com fulcro no Parecer nº 78/2013-CEDF, e o Regimento Escolar, pela Ordem de Serviço nº 111/2013-Suplav/SEDF. Apesar de os mesmos terem sido novamente anexados ao presente processo, não se verifica a necessidade de nova aprovação, haja vista que o Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF se reporta aos referidos documentos, acostados aos autos, como aprovados, fl. 150; que apresentam dados de 2013 e, principalmente, foram atualizados em acordo com a legislação vigente.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança, situado na QN 5, Área Especial 2/3, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Passionista de Educação Maria Rainha da Paz, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, Brasília - Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de setembro de 2014.

EVA WAISROS PEREIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 16/9/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal